



Memorando Nº 2379/2026-PRES mafc

Em 06/10/2026.

À: Gabinete - Vereador André Luiz Vieira, Gabinete - Vereador André Mariano, Gabinete - Vereador Cido, Gabinete - Vereador Dr. Antônio Aguiar, Gabinete - Vereador Dr. Marcelo Condé, Gabinete - Vereador Fiote, Gabinete - Vereador João do Joaquinho, Gabinete - Vereador João Wagner, Gabinete - Vereador Julinho Rossignoli, Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Gabinete - Vereador Marlon Siqueira, Gabinete - Vereador Maurício Delgado, Gabinete - Vereador Negro Bússola, Gabinete - Vereador Pardal, Gabinete - Vereador Sargento Mello Casal, Gabinete - Vereador Tiago Bonecão, Gabinete - Vereador Vitinho, Gabinete - Vereador Zé Márcio, Gabinete - Vereadora Cida, Gabinete - Vereadora Kátia Franco, Gabinete - Vereadora Laiz Perrut, Gabinete - Vereadora Letícia Delgado, Gabinete - Vereadora Roberta Lopes

Assunto: **Encaminhamento do PLOA/2027 e informação sobre o rito especial de tramitação**

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Comunicamos que foi encaminhada pela Prefeita, no prazo legal, a Mensagem do Executivo nº 4.738/2026, acompanhada do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (PLOA/2027), que já se encontra disponível no Sistema de Acompanhamento Legislativo, juntamente com seus anexos e demonstrativos, para conhecimento e análise.

Nos termos dos arts. 227 a 229 do Regimento Interno (RI), o PLOA/2027 submete-se a rito especial de tramitação, com prazos e procedimentos próprios, destacando-se:

1 - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

A Mensagem, o Projeto de Lei e seus anexos foram encaminhados à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que deverá emitir parecer e apresentar eventuais emendas no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, conforme § 1º do art. 227/RI.

2 - Encaminhamento às Vereadoras e aos Vereadores

A Mensagem do Executivo, o PLOA/2027 e seus anexos são encaminhados às Vereadoras e aos Vereadores para conhecimento e análise, nos termos do § 2º do art. 227/RI.

3. Discussão e votação

A Comissão de Finanças estabelecerá a metodologia, com prazo, para apresentação de emendas em Comissão.

Encerrado o prazo da Comissão de Finanças, o Projeto e as emendas apresentadas na Comissão serão incluídos na Ordem do Dia para primeira discussão e votação, conforme § 3º do art. 227/RI.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL. A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camara.jf.mg.gov.br/validar, código verificador: 6Dqj86CbreHX8XOuhBhL9g==



Havendo apresentação de emendas em segunda discussão, a Comissão de Finanças terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão de parecer, retornando o Projeto à pauta, quando não mais serão admitidas emendas, conforme §§ 5º e 6º do art. 227/RI.

4. Redação final

Concluída a segunda votação, o Projeto será encaminhado, conjuntamente, às Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e de Legislação, Justiça e Redação, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da redação final, nos termos do art. 228/RI.

5. Preferência na pauta - Ordem do Dia.

Nos termos do art. 229 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Orçamentária terá prioridade sobre as demais proposições. Quando estiver em segunda discussão, o Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, sendo a Ordem do Dia destinada exclusivamente à matéria orçamentária (PLOA).

6. Emendas parlamentares impositivas

Para o PLOA/2027, o montante destinado às emendas parlamentares impositivas individuais corresponde a **R\$ 46.279.327,52**, sendo:

- R\$ 23.139.663,76 destinados obrigatoriamente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).
- R\$ 23.139.663,76 destinados às demais programações.

Considerando os 23 (vinte e três) Vereadores, o valor individual corresponde a aproximadamente **R\$ 2.012.144,67 por parlamentar**, dos quais:

- R\$ 1.006.072,34, no mínimo, deverão ser destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).
- R\$ 1.006.072,34 poderão ser destinados às demais programações, observados os requisitos legais aplicáveis.

A Diretoria Legislativa e a Supervisão de Assessoramento e Atividades de Planejamento Orçamentário permanecem à disposição para esclarecimentos quanto ao rito especial de tramitação do PLOA/2027 e para orientação nos procedimentos relativos à apresentação das emendas parlamentares, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, o Plano Plurianual de 2026-2029 e demais normas aplicáveis.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

